

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021 FMS
RESULTADO PARECER TÉCNICO – AMOSTRAS

De acordo com o disposto no item 9 – Da entrega das amostras – do Edital de Pregão Presencial nº 04/2021 FMS, venho por meio deste apresentar o Resultado do Parecer Técnico em relação as amostras apresentadas:

ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR	PARECER
2	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO ADULTO COM CAMADA DUPLA DE TECIDO EXTERNO; CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 103G/M2, TECIDO INTERNO (FORRO); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; TIRAS: ACABAMENTO NAS LATERAIS DE TIRAS SOLTAS, AMARRADAS ATRÁS DA CABEÇA; TIRAS APROXIMADAS DE 1CM X 26CM COMPRIMENTO (100% ALGODÃO); COR Á COMBINAR;	HILEON CESAR SUCATELLI ME	<p>NÃO ATENDE AO SOLICITADO</p> <p>- O tecido externo deverá ser 100% poliéster e o apresentado não é</p> <p>- Nas laterais deve conter tiras que deverão se soltar para amarrar atrás da cabeça, com medidas aproximadas de 1cm x 26cm de comprimento, conforme descrição do item, sendo que as apresentadas são presas na orelha.</p>
4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM MATERIAL TNT PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40, RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTO EM ALGODÃO QUE SE DESTINAM A APOIO E A AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA, NO CENTRO DA MÁSCARA EXISTEM 3 PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO	JEFFERSON DUWE - ME	ATENDE AO SOLICITADO

DO TAMANHO, OBEDECENDO TODAS AS DEMAIS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM COM 50 OU 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO E LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO TÉCNICO QUE ATENDA AS LEGISLAÇÕES VIGENTES OU PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor do resultado do parecer de análise das amostras apresentadas, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Considerando a necessidade premente do objeto licitado e que para o item 02 não há outros concorrentes habilitados, aplicando-se por analogia o disposto no §3º do art. 48, da Lei 8.666/93, confere-se ao único participante do item, concorrente Hileon Cesar Sucatelli ME, a oportunidade para que, querendo, no mesmo prazo conferido para recurso, apresente nova amostra que atenda aos requisitos do edital para reavaliação, sob pena de desclassificação do certame.

Timbó, 23 de março de 2021.

Jean Messias Rodrigues Vargas
Pregoeiro